



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 04/2019
ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO
CAMPUS FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o edital de Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos desta instituição.

1. LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Sala 118 – *Campus* Farroupilha – Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260-2400.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11 a 14 de fevereiro	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus</i> Farroupilha
15 de fevereiro	Encaminhamento dos pedidos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus</i> Farroupilha
<u>A partir</u> do dia 18 de fevereiro.	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Escolar

2.2 O horário de atendimento do Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* para recebimento das inscrições será de Segunda a Sexta das 08h30 às 19h. Qualquer alteração no horário de atendimento será publicado em <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

NORMAS GERAIS

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (de acordo com a Resolução nº 046 de 08 de maio de 2015, alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086 de 17 de outubro de 2017).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

3.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.

3.1.1 Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.2 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

3.3 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, ou equivalente, e encaminhadas à Coordenação de cada Curso.

3.3.1 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3.2 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3.4 O PPC do curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

3.5 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.6 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

3.7 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou equivalente, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento.

3.8 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.

3.9 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de cursá-los, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

2. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreve os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticadas pela instituição de origem.

3.9.1 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso (2) do item 3.9, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

3.10 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

3.11 Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso dos estudantes na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do IFRS – *Campus* Farroupilha (www.farroupilha.ifrs.edu.br);

4.2. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 07 de fevereiro de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I - Solicitação de Aproveitamento de Estudos

Aluno: _____

Curso: _____ Ingresso (ano/sem.): ____ / ____

À Coordenação de Curso para encaminhamento de realização de avaliação para aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades para a matriz curricular _____.

Componente Curricular Cursado na outra instituição*		Solicitação de Aproveitamento de Estudos**	
Nome do Componente Curricular	CH	Nome do Componente Curricular	CH
Observações (se houver): 			

* Especificar o componente curricular cursado em outra instituição de ensino com sua respectiva carga horária.

** Especificar o componente curricular para avaliação do aproveitamento de estudos com sua respectiva carga horária.

Resultado do aproveitamento de estudos: () Deferido () Indeferido
Parecer sobre a avaliação (caso necessário): _____ _____ _____
_____ Assinatura do avaliador/coordenador

Farroupilha, ____ de _____ de _____
(assinatura do estudante)

Para preenchimento recebedor:

Declaro que este documento foi recebido em conformidade com o Edital nº __/201__.

Farroupilha, ____ de _____ de _____

(assinatura do servidor)